

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO N.º , de \_\_de\_\_de 2009.****Dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

**Considerando** que, nos termos do art. 103-B, § 4º, inciso I, da Constituição da República, compete ao Conselho Nacional de Justiça zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

**Considerando** que o ingresso na magistratura brasileira ocorre mediante concurso público de provas e títulos, conforme o disposto no art. 93, inciso I, da Constituição da República, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** a multiplicidade de normas e procedimentos distintos por que se pautam os Tribunais brasileiros na realização de concursos para ingresso na magistratura, com frequentes impugnações na esfera administrativa e/ou jurisdicional que retardam ou comprometem o certame;

**Considerando** a imperativa necessidade de editar normas destinadas a regulamentar e a uniformizar o procedimento e os critérios relacionados ao concurso de ingresso na carreira da magistratura do Poder Judiciário nacional,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**

**Da abertura do concurso**

Art. 1º O concurso público para ingresso na carreira da magistratura é regulamentado por esta Resolução.

Art. 2º O provimento dos cargos de juiz substituto far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com os arts. 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal.

Parágrafo único. O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

Art. 3º A realização do concurso público, observadas a dotação orçamentária e a existência de vagas, inicia-se com a constituição da respectiva Comissão de Concurso, mediante resolução aprovada pelo órgão especial ou Tribunal Pleno.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e realização do certame, sem prejuízo das atribuições cometidas por esta Resolução às Comissões Examinadoras, ao Conselho da Justiça Federal, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, às Escolas da Magistratura e à instituição especializada contratada ou conveniada para realização da prova objetiva seletiva.

Art. 4º Às vagas existentes e indicadas no edital poderão ser acrescidas outras, que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

## **Seção II**

### **Das etapas e do programa do concurso**

Art. 5º O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I - primeira etapa - uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - segunda etapa - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - terceira etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

a) sindicância da vida pregressa e investigação social;

b) exame de sanidade física e mental;

c) exame psicotécnico;

IV - quarta etapa - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V - quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório;

VI - sexta etapa - curso de formação inicial, de caráter eliminatório.

Parágrafo único. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

Art. 6º As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão sobre as matérias constantes dos programas mínimos discriminados nos Anexos I, II, III, IV e V, conforme o segmento do Poder Judiciário nacional.

Parágrafo único. Não se formulará questão regional, salvo relativa à organização judiciária local.

### **Seção III**

#### **Da classificação e da média final**

Art. 7º A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

- I - da prova objetiva seletiva: peso 1;
- II - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;
- III - da prova oral: peso 1;
- V - curso de formação: peso 1;
- IV - da prova de títulos: peso 1.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

Art. 8º. A média final, calculada por média aritmética ponderada que tome em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

Art. 9º Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

- I - a das duas provas escritas somadas;
- II - a da prova oral;
- III - a da prova objetiva seletiva;
- IV - a do curso de formação inicial;
- V - a da prova de títulos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 10. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

Parágrafo único. Ocorrerá eliminação do candidato que:

- I - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 49, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;
- II - for contraindicado na terceira etapa;

III - não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;

IV - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso;

V - for considerado reprovado no curso de formação inicial.

Art. 11. Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação pelo tribunal.

Parágrafo único. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

#### **Seção IV**

##### **Da publicidade**

Art. 12. O concurso será precedido de edital expedido pelo presidente da Comissão de Concurso, cuja divulgação dar-se-á mediante:

I - publicação integral, uma vez, no Diário Oficial, se for o caso também em todos os Estados em que o tribunal exerce a jurisdição;

II - publicação integral no endereço eletrônico do tribunal;

III - afixação no quadro de avisos, sem prejuízo da utilização de qualquer outro tipo de anúncio subsidiário, a critério da Comissão de Concurso.

Art. 13. Constarão do edital, obrigatoriamente:

I - o prazo de inscrição, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da última ou única publicação no Diário Oficial;

II - local e horário de inscrições;

III - as matérias das disciplinas objeto de avaliação no certame;

IV - o número de vagas existentes e o cronograma estimado de realização das provas;

V - os requisitos para ingresso na carreira;

VI - a composição da Comissão de Concurso e das Comissões Examinadoras, inclusive com os respectivos suplentes;

VII - a relação dos documentos necessários à inscrição;

VIII - o valor da taxa de inscrição.

§ 1º. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas, para todos os efeitos, efetuadas por sua publicação em edital no órgão da

imprensa oficial do tribunal promotor e no sítio eletrónico deste na rede mundial de computadores.

§ 2º. Qualquer candidato inscrito ao concurso poderá impugnar o respectivo edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de cinco dias após o término do prazo para a inscrição preliminar ao concurso, sob pena de preclusão.

§ 3º. A Comissão de Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do parágrafo anterior.

§ 4º. Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do edital de concurso, após o início do prazo das inscrições preliminares, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subseqüentes.

Art. 14. As alterações nas datas de realização de cada etapa previstas no edital serão devidamente comunicadas aos candidatos.

#### **Seção V**

##### **Da duração e do prazo de validade do concurso**

Art. 15. O concurso deve ser concluído no período de até dezoito meses, contado da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

Art. 16. O prazo de validade do concurso é de dois anos, prorrogável, a critério do tribunal, uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso.

#### **Seção VI**

##### **Do custeio do concurso**

Art. 17. O valor máximo da taxa de inscrição corresponderá a 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo disputado, cabendo ao candidato efetuar o recolhimento na forma do que dispuser normatização específica de cada tribunal.

Art. 18. Não haverá dispensa da taxa de inscrição, exceto:

I - em favor do candidato que, mediante requerimento específico, comprovar não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo;

II - nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. Cabe ao interessado produzir prova da situação que o favorece até o término do prazo para inscrição preliminar.

## **CAPÍTULO II**

## **DAS COMISSÕES**

### **Seção I**

#### **Da composição, quórum e impedimentos**

Art. 19. O concurso desenrolar-se-á perante a Comissão de Concurso e as Comissões Examinadoras.

§ 1º Os magistrados componentes das Comissões Examinadoras de cada etapa, salvo prova oral, poderão afastar-se dos encargos jurisdicionais por até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, para a elaboração das questões e correção das provas. O afastamento, no caso de membro de Tribunal, não alcança as atribuições privativas do Tribunal Pleno ou do órgão especial.

§ 2º Os membros das Comissões Examinadoras, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes, designados pela Comissão de Concurso.

§ 3º A Comissão de Concurso contará com uma secretaria para apoio administrativo, na forma do regulamento de cada tribunal. A secretaria será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão.

Art. 20. Aplicam-se aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento previstos no Código de Processo Civil.

§ 1º Constituem também motivo de impedimento:

I - o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura, até três anos após cessar a referida atividade, ressalvada a participação no curso de formação inicial de que trata o capítulo XI;

II - a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, submetendo-se ao certame, cuja inscrição haja sido deferida.

III - a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura, até três anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral;

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

### **Seção II**

#### **Das atribuições**

Art. 21. Compete à Comissão de Concurso:

I - elaborar o edital de abertura do certame;

- II - fixar o cronograma com as datas de cada etapa;
- III - receber e examinar os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva, deliberando sobre eles;
- IV - designar as Comissões Examinadoras para as provas da segunda (duas provas escritas) e quarta etapas;
- V - emitir documentos;
- VI - prestar informações acerca do concurso;
- VII - cadastrar os requerimentos de inscrição;
- VIII - acompanhar a realização da primeira etapa;
- IX - homologar o resultado do curso de formação inicial;
- X - aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;
- XI - julgar os recursos interpostos nos casos de indeferimento de inscrição preliminar e dos candidatos não aprovados ou não classificados na prova objetiva seletiva;
- XII - homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a publicação no Diário Oficial da lista dos candidatos classificados;
- XIII - apreciar outras questões inerentes ao concurso.

Art. 22. Compete à Comissão Examinadora de cada etapa:

- I - preparar, aplicar e corrigir as provas escritas;
- II - arguir os candidatos submetidos à prova oral, de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;
- III - julgar os recursos interpostos pelos candidatos;
- IV - velar pela preservação do sigilo das provas escritas até a identificação da autoria, quando da realização da sessão pública;
- V - apresentar a lista de aprovados à Comissão de Concurso.

Parágrafo único. Das decisões proferidas pelas Comissões Examinadoras não caberá novo recurso à Comissão de Concurso.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 23. A inscrição preliminar será requerida ao presidente da Comissão de Concurso pelo interessado ou, ainda, por procurador habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado de:

I - prova de pagamento da taxa de inscrição, observado o art. 18;

II - cópia autenticada de documento que comprove a nacionalidade brasileira;

III - duas fotos coloridas tamanho 3 x 4 e datadas recentemente;

IV - instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida para requerimento de inscrição, no caso de inscrição por procurador.

§ 1º O candidato, ao preencher o formulário a que se refere o "caput", firmará declaração, sob as penas da lei, de:

a) que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

b) estar ciente de que a não-apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

c) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no edital;

d) que é portador de deficiência e, se for o caso, de que carece de atendimento especial nas provas, de conformidade com o Capítulo XI.

§ 2º Para fins deste artigo, o documento oficial de identificação deverá conter fotografia do portador e sua assinatura.

§ 3º Ao candidato ou ao procurador será fornecido comprovante de inscrição.

§ 4º Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que apresentar, no ato de inscrição, toda a documentação necessária a que se refere este artigo.

Art. 24. Não serão aceitas inscrições condicionais.

Art. 25. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo presidente da Comissão de Concurso.

Parágrafo único. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de dois dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

Art. 26. A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

Art. 27. Deferido o requerimento de inscrição preliminar, incumbe ao presidente da Comissão de Concurso fazer publicar, uma única vez, no respectivo Diário Oficial, se for o caso também dos Estados compreendidos na jurisdição do Tribunal, a lista



dos candidatos inscritos e encaminhá-la à respectiva Comissão ou instituição.

Parágrafo único. No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos inscritos, desde logo oferecendo ou indicando provas.

Art. 28. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO**

###### **Seção I**

###### **Da instituição especializada executora**

Art. 29. Os tribunais, nos termos da lei, poderão celebrar convênio ou contratar os serviços de instituição especializada exclusivamente para a execução da primeira etapa do concurso.

Art. 30. Caberá à Comissão Examinadora ou à instituição especializada formular as questões, coordenar e aplicar a prova objetiva seletiva, convocar o candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados no edital do concurso para a realização da prova, corrigi-la, assegurar vista da prova, do gabarito e do cartão de resposta ao candidato que pretender recorrer, encaminhar parecer sobre os recursos apresentados para julgamento da Comissão de Concurso e, depois de apurar o resultado, a classificação dos candidatos.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade da instituição especializada quaisquer danos causados ao Poder Judiciário ou aos candidatos, antes, durante e após a realização da prova objetiva seletiva, no que se referir às atribuições constantes no "caput".

Art. 31. A instituição especializada prestará contas da execução do contrato ou convênio ao tribunal e submeter-se-á à supervisão da Comissão de Concurso, que homologará ou modificará os resultados e julgará os recursos.

###### **Seção II**

###### **Da prova objetiva seletiva**

Art. 32. A prova objetiva seletiva será composta de três blocos de questões (I, II e III), discriminados nos Anexos I, II, III, IV e V, conforme o segmento do Poder Judiciário nacional.

Art. 33. A prova objetiva seletiva, com duração de seis horas, em única assentada, consistirá de cem questões, sendo trinta e cinco referentes aos blocos I e II, e trinta questões referentes ao bloco III.

Art. 34. Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não serão permitidos:

I - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

II - o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

III - o porte de arma.

Parágrafo único. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

Art. 35. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

§ 1º É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora.

§ 2º Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

Art. 36. Para cada questão objetiva haverá obrigatoriamente 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta. As questões serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

Parágrafo único. Na correção da prova objetiva seletiva, a cada questão correta será atribuído um ponto, descontando-se o valor de uma resposta certa para cada conjunto de 4 (quatro) respostas erradas, em cada um dos três blocos da prova.

Art. 37. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

Art. 38. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

Art. 39. Reputar-se-ão erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

Art. 40. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente preenchida.

Art. 41. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

I - não comparecer à prova;

II - for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no art. 89, mesmo que desligados ou sem uso;

III - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.

Art. 42. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo, três dias após a realização da prova, no Diário Oficial, no endereço eletrônico do tribunal e, se for o caso, no da instituição especializada executora.

Parágrafo único. Nos dois dias seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova objetiva seletiva no Diário Oficial, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso.

Art. 43. Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

Art. 44. Classificar-se-ão para a segunda etapa:

I - nos concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

II - nos concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

§ 1º. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no "caput".

§ 2º. O redutor previsto no "caput" não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas aos portadores de deficiência, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

Art. 45. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

## **CAPÍTULO V**

### **DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO**

#### **Seção I**

##### **Das provas**

Art. 46. A segunda etapa do concurso, executada por Comissões Examinadoras específicas, será composta de duas provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de

anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias e súmulas.

Parágrafo único. Durante a realização das provas escritas, a Comissão Examinadora permanecerá reunida em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

Art. 47. A primeira prova escrita será discursiva e consistirá:

I - de questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística previstas no Anexo VI;

I - de questões sobre quaisquer pontos do programa específico do respectivo ramo do Poder Judiciário nacional;

Art. 48. Cabe a cada tribunal definir os critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, explicitando-os no edital.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

Art. 49. A segunda prova escrita consistirá:

I - na Justiça Federal e na Justiça estadual, na elaboração de duas sentenças, de natureza cível e criminal, envolvendo temas jurídicos constantes do programa;

II - na Justiça do Trabalho, na elaboração de uma sentença trabalhista;

III - na Justiça Militar da União e na Justiça Militar estadual, de lavratura de sentença criminal.

Parágrafo único. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

## **Seção II**

### **Dos procedimentos**

Art. 50. Com antecedência mínima de quinze dias, o presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados, nos termos do edital.

Art. 51. O tempo de duração de cada prova escrita será de 6 (seis) horas, improrrogável.

Art. 52. As provas escritas da segunda etapa do concurso realizar-se-ão em dias consecutivos, preferencialmente nos finais de semana.

Art. 53. As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

§ 1º As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

§ 2º A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.

Art. 54. Apurados os resultados das provas escritas, o presidente da Comissão de Concurso publicará edital com relação dos candidatos que hajam obtido, em cada uma, nota igual ou superior a seis.

§ 1º A nota final de cada prova será atribuída entre 0 e 10.

§ 2º Na prova de sentença, se mais de uma for exigida, exigir-se-á, para a aprovação, nota mínima de seis (6) em cada uma delas.

Art. 55. A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 48 horas, mediante edital veiculado no Diário Oficial e na página do Tribunal na rede mundial de computadores.

Art. 56. Apurados os resultados das provas, o presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário Oficial contendo a relação dos aprovados.

Parágrafo único. Nos dois dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à respectiva Comissão Examinadora.

Art. 57. Julgados os eventuais recursos, o presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de quinze dias úteis, nos locais indicados.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA TERCEIRA ETAPA**

#### **Seção I**

##### **Da inscrição definitiva**

Art. 58. Requerer-se-á a inscrição definitiva ao presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, entregue na secretaria do concurso.

§ 1º O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

b) certidão revestida de fé pública que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo,

emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;

f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos;

g) os **títulos definidos no art. 71;**

h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

i) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato-advogado perante a instituição.

§ 2º Os postos designados para o recebimento dos pedidos de inscrição definitiva encaminharão ao presidente da Comissão de Concurso os pedidos, com a respectiva documentação.

Art. 59. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 58, § 1º, alínea "i":

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

II - o efetivo exercício de advocacia mediante a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

§ 1º. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

§ 2º. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

#### **Seção II**

#### **Dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico**

Art. 60. O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá, da secretaria do concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, por ele próprio custeados.

§ 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato; o exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato.

§ 2º O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

§ 3. Os exames de que trata o "caput" não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

#### **Seção III**

#### **Da sindicância da vida pregressa e investigação social**

Art. 61. O presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao órgão competente do tribunal os documentos mencionados no § 1º do art. 58, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

Art. 62. O presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

#### **Seção IV**

#### **Do deferimento da inscrição definitiva e convocação para prova oral**

Art. 63. O presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos que obtiverem inscrição definitiva deferida, ao tempo em que os convocará para realização do

sorteio dos pontos para prova oral bem como para realização das arguições.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA QUARTA ETAPA**

Art. 64. A prova oral será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

Parágrafo único. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

Art. 65. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca das matérias relacionadas à segunda etapa do concurso (art. 54), cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

§ 1º Far-se-á sorteio de ponto para cada candidato, válido para as matérias de todos os ramos do Direito objeto de avaliação, com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova oral.

§ 3º Cada candidato será arguido sobre as matérias do ponto sorteado.

§ 4º Cada examinador disporá de até 10 minutos para arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 a 10.

§ 5º A nota final da cada prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

§ 6º As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores.

§ 7º Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo presidente da Comissão de Concurso no prazo fixado pelo edital.

§ 8º Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

§ 9º Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão Examinadora.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA QUINTA ETAPA**

Art. 66. Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.



§ 1º A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

§ 2º Na prova de títulos, os membros da Comissão de Concurso atribuirão, a cada candidato, nota de 0 a 10 de acordo com o gabarito a que se refere o artigo seguinte, sendo a nota final a soma das notas atribuídas.

Art. 67. A Comissão de Concurso considerará e avaliará os seguintes títulos dos candidatos:

I - publicação de obras de autoria individual, em meio impresso, de reconhecido valor científico para as ciências jurídicas, veiculadas em publicações especializadas dotadas de conselho editorial, de livro ou artigo jurídico, até o máximo de quatro publicações;

II - exercício de cargo ou função técnico-jurídica de bacharel em Direito, em órgãos do Executivo e Legislativo federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, e do Poder Judiciário, até o máximo de quatro investiduras;

III - aprovação em concurso de provas para cargo de ensino jurídico superior, da judicatura, do Ministério Público, ou para outros cargos públicos privativos de bacharel em Direito, até o máximo de quatro concursos;

IV - exercício de magistério superior jurídico, por um ano, no mínimo, em instituição de ensino superior pública ou reconhecida, ou em escolas de magistratura;

V - mestrado ou doutorado em ciências jurídicas;

VI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública ou Defensoria Pública;

VII - exercício, no mínimo durante um ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária.

§ 1º Os títulos referidos neste artigo serão apresentados com índice e relação descritiva da seguinte forma:

a) os do item I, em exemplar impresso de cada obra, comprovada a sua autenticidade;

b) os dos itens II, mediante declaração passada pelo órgão competente, com especificação do período em que exerceu o cargo ou função, em que é exigido bacharelado em Direito;

c) os do item III, mediante declaração de aprovação processada pelo órgão competente;

d) o do item IV, mediante declaração com a especificação do cargo que exerce ou exerceu, a matéria lecionada e o respectivo período da efetiva atividade;

e) o do item V, mediante histórico onde conste a carga horária cumprida e o aproveitamento; cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso; quando for o caso, exemplar impresso de dissertação ou tese com a aprovação;

f) os do item VI e VII, mediante declaração passada pelo órgão competente, com especificação da matéria examinada pelo candidato no caso específico do item VI.

§ 2º Não constituirão títulos:

a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera freqüência;

e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

§ 3º Nos dois dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário Oficial, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA SEXTA ETAPA**

Art. 68. A sexta etapa do concurso, de caráter eliminatório, é constituída por um curso de formação inicial realizado pela Escola da Magistratura do tribunal que promove o concurso ou por Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado, ou por ambas.

Parágrafo único. O tribunal responsável pela realização do curso de formação poderá, mediante convênio, atribuir a execução a escolas da magistratura de outros tribunais congêneres.

Art. 69. O curso de formação inicial terá duração de quatro meses com 480 horas/aula e observará regulamento próprio no qual estejam estabelecidos a finalidade, os requisitos para matrícula, os níveis de rendimento mínimo exigidos e as condições de aprovação no final, o currículo, de que constará obrigatoriamente conhecimento sobre administração judiciária.

§ 1º A freqüência deverá ser integral, admitindo-se até dez por cento (10%) de faltas justificadas.

§ 2º Será excluído do curso de formação o candidato em caso de ausência não-justificada ou de comportamento inadequado.

Art. 70. A título de auxílio financeiro pela participação no curso de formação inicial, conceder-se-á ao

candidato, mediante requerimento, bolsa mensal, sujeita a contribuição previdenciária, equivalente a 50% do subsídio do cargo inicial da carreira, cabendo ao tribunal disciplinar em regulamento os requisitos para concessão.

Art. 71. O candidato, no decorrer do curso, será avaliado quanto ao conteúdo programático ministrado e à conduta mantida no período, podendo a Escola, para tanto, contar com equipe multidisciplinar formada de profissionais como psicólogos, pedagogos, psiquiatras e outros médicos especialistas.

Parágrafo único. As avaliações efetuadas pela Escola da Magistratura serão encaminhadas ao presidente da Comissão de Concurso do tribunal, competindo a esta promover a avaliação final dos candidatos a magistrados.

Art. 72. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem média final não inferior a 6 (seis) nesta etapa.

## **CAPÍTULO X**

### **DOS RECURSOS**

Art. 73. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

§ 1º É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral e no curso de formação e aperfeiçoamento.

§ 2º O recurso será dirigido ao presidente da Comissão de Concurso, nos locais determinados no edital, incumbindo-lhe, em 48 (quarenta e oito) horas, submetê-lo à Comissão de Concurso ou à Comissão Examinadora.

§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não-conhecimento do recurso.

Art. 74. Os recursos interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Secretaria, distribuindo-se à Comissão respectiva somente as razões do recurso, retida pelo Secretário a petição de interposição.

Parágrafo único. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

Art. 75. A Comissão, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

Parágrafo único. Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

## **CAPÍTULO XI**

**DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Art. 76. As pessoas portadoras de deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

§ 1º A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo de magistrado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos parágrafo anterior, para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 77. Além das exigências comuns a todos os candidatos, para a inscrição no concurso, o candidato portador de deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:

I - em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, conforme edital, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

II - preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do concurso.

§ 1º A data de emissão do atestado médico referido no inciso I deste artigo deverá ser de, no máximo, trinta (30) dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.

§ 2º A não-apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados no inciso I, bem como o não-atendimento das exigências ou condições referidas no inciso II, ambos do *caput*, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos não-portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.

Art. 78. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, sempre antes da prova objetiva seletiva, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.

§ 1º A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

§ 2º A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a sua aptidão para o desempenho do cargo.

§ 3º A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

§ 4º Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

Art. 79. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.

§ 1º Os portadores de deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, para que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.

§ 2º Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo tribunal.

Art. 80. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente pelos candidatos portadores de deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

Parágrafo único. Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência as vagas reservadas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 81. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

Art. 82. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e

a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas a deficientes.

Art. 83. O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 84. As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão realizadas na sede do tribunal que realiza o concurso.

Art. 85. Não haverá, sob nenhum pretexto:

I - devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária;

II - divulgação de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

Art. 86. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata esta Resolução, inclusive do curso de formação inicial, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

Art. 87. Os tribunais suportarão as despesas da realização do concurso.

Art. 88. Os tribunais deverão incluir na previsão orçamentária, PPA e plano anual os valores estimados para a realização do concurso, considerando a possibilidade de insuficiência da receita advinda da arrecadação de taxa de inscrição e o auxílio financeiro fornecido ao candidato mediante bolsa de estudo.

Art. 89. Durante a realização das provas, o candidato, sob pena de eliminação, não poderá utilizar-se de telefone celular, "pager" ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive "palms" ou similares, e máquina datilográfica dotada de memória.

Art. 90. As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas pelo Secretário do Concurso, cabendo igual responsabilidade, se for o caso, ao representante legal da instituição especializada contratada ou conveniada para a prova objetiva seletiva.

Art. 91. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova.

Art. 92. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Art. 93. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, não alcançando os concursos em andamento.

Art. 94. Fica revogada a Resolução nº 11/CNJ, de 31 de janeiro de 2006.

Brasília, 23 de março de 2009.

**Ministro GILMAR FERREIRA MENDES**  
*Presidente do Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO I****PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL****DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.

2. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.

3. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.

4. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.

5. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

6. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.

7. Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos



servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas.

8. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma.

9. Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político.

10. Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso. Conselho da Justiça Federal

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPs).

2. Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas.

3. Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas.

4. Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório.

5. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor.

6. Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O novo regime previdenciário. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar.

7. Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa.

8. Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos.

9. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções.

10. Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos

recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos.

11. Sistema Financeiro de Habitação. Conselho da Justiça Federal

#### **DIREITO PENAL**

1. Introdução ao Direito Penal. Conceito; caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Relações com outros ramos do Direito. Direito Penal e política criminal. Criminologia. Crimes contra a pessoa. Crimes de Imprensa. Crimes de manipulação genética. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial: crimes contra a propriedade intelectual e crimes contra o privilégio de invenção, contra as marcas e patentes e de concorrência desleal.

2. A lei penal: características; fontes; interpretação; vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade. Crimes de abuso de autoridade. Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública.

3. Teoria geral do crime: conceito; objeto; sujeitos; conduta; tipicidade; culpabilidade. Bem jurídico. Tempo e lugar do crime. Punibilidade. Erro. Concurso de crimes e crime continuado. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes (Código Penal). Crime de corrupção de menores. Crimes contra a criança e o adolescente. Crimes contra a família. Estatuto do idoso. Crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

4. Concurso de agentes: autoria e participação. Conduta delituosa. Resultado. Relação de causalidade. Imputação. Direitos humanos. Crimes de genocídio. Crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Crimes contra os índios. Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor. Crimes contra portadores de deficiência física. Crimes de tortura. Crimes contra a fé-pública.

5. Teoria do tipo. O tipo do crime doloso e o tipo do crime culposo. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e crimes omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. Iter criminis. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crimes hediondos.

6. Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever

legal e exercício regular de direito. Crimes na exploração e utilização de energia nuclear. Crimes contra a segurança nacional. Crimes relativos a minas terrestres anti-pessoal. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

7. Teoria geral da culpabilidade: fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama. Crimes contra os serviços de telecomunicações. Infrações penais no estatuto do estrangeiro. Crimes contra a seguridade social.

8. Direito penal e Constituição. A parte especial do Código Penal e os crimes em espécie. Elementares e circunstâncias. Causas de aumento e de diminuição das penas. A proteção de acusados ou condenados colaboradores. Crimes contra o sistema financeiro. Crimes contra o mercado de capitais.

9. Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Execução penal. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes na direção de veículos automotores. Crimes contra a paz pública. Ações praticadas por organizações criminosas. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Armas de fogo.

10. Direito Penal Econômico. Bem jurídico supra-individual. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a economia popular. Crimes contra as relações de consumo no Código de Defesa do Consumidor. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes contra a ordem econômica e o Sistema de Estoques de Combustíveis. Conselho da Justiça Federal

11. Lei de entorpecentes.

#### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Normas das convenções e tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção. Cooperação Internacional - Tratados bilaterais celebrado pelo Brasil em matéria penal.

2. Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita

de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições. Instrumentos legais de obtenção de prova: delação premiada, infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada.

3. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Questões e procedimentos incidentes. Competência da Justiça Federal dos Tribunais Regionais, do STJ e do STF. Perpetuatio jurisdictionis. Conflito de competência. Procedimento da ação penal originária nos tribunais.

4. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: seqüestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas.

5. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravencional; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio-ambiente; entorpecentes; crimes contra a economia popular; crimes de imprensa; crimes contra o sistema financeiro nacional; homicídio e lesão corporal culposos; júri; crimes contra a honra; Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais - aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.

6. Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Decorrente de pronúncia, decorrente de sentença. Princípio da necessidade, prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Execução das penas e das medidas de segurança. Execução penal: evolução e regressão, regimes de cumprimento da pena e incidentes; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação. Incidentes da execução. Remição. Inclusão e transferência de presos para presídios federais (Resolução CJF).

7. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradicação. Expulsão. Deportação. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Recurso

especial e extraordinário. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal.

8. Nulidades. Rol legal. Súmulas dos Tribunais Superiores. Habeas corpus. Competência. Natureza jurídica. Cabimento. Requisitos. Legitimidade. Objeto. Procedimento. Mandado de segurança em matéria penal. Cautelar em matéria penal.

9. Juizados Especiais Federais Penais. O Conciliador. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação.

10. Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de entorpecentes, de falência, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra. Conselho da Justiça Federal

#### **DIREITO CIVIL**

1. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais: Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: Conceito. Classificação. Registro. Administração. Desconsideração da personalidade jurídica. Associações. Fundações.

2. Domicílio. Bens. Negócios jurídicos: conceito. Representação. Condição. Termo. Encargo. Defeitos. Invalidez. Atos jurídicos lícitos e ilícitos.

3. Prescrição e decadência. Prova.

4. Obrigações: conceito. Elementos Constitutivos. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção. Inadimplemento.

5. Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão. Extinção.

6. Contratos em espécie: compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais: promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

7. Responsabilidade civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização.

8. Posse. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Comosse. Proteção possessória. Perda da posse. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Aquisição ou constituição da propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e

fiduciária. Perda da propriedade móvel e imóvel. Função social da propriedade. Política agrícola e reforma agrária.

9. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Registros Públicos. Estatuto da Terra.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (habeas corpus no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, habeas data, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais.

2. Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, Conselho da Justiça Federal

classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos.

3. Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a

problemática da unitariedade e necessariedade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais.

4. Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Coisa julgada inconstitucional.

5. Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas.

6. Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade



patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético.

7. Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias.

8. Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares inominadas, pressupostos, Conselho da Justiça Federal

espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, seqüestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento.

9. Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdital e não-interdital da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petitórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais.

10. Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios

processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

#### **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1. Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade.

2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda.

3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções.

4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar.

5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes.

6. Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição.

7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real.

8. Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social.

9. Contribuições sociais. Natureza e espécies.

10. Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Juizado Especial Federal: questões previdenciárias.

#### **DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO**

1. Finanças públicas na Constituição de 1988.

2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos.

3. Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios.

4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.

5. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito.

6. O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos. Conselho da Justiça Federal

7. Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não-exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e

da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias.

8. Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF).

9. Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas.

10. Fato gerador. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime da COFINS. CPMF. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988.

11. Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o artigo 98 do CTN. Vigência do tratado.

12. Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações.

13. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário.

14. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

15. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento.

16. Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Cadastro.

## **DIREITO AMBIENTAL**

1. Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais.
2. O Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas de Direito Ambiental.
3. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental.
4. Repartição de competências em matéria ambiental.
5. Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza.
6. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais.
7. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental.
8. Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente.
9. Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos.
10. Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado.
11. Proteção às florestas. Conselho da Justiça Federal
12. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
13. Modificação dos genes pelo homem e meio ambiente.
14. Proteção química das culturas e meio ambiente.
15. Produtos tóxicos. Controle. Transporte.
16. Recursos hídricos.
17. Mineração.
18. Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública.
19. Política energética e meio ambiente.
20. Os indígenas e as suas terras.

#### **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO**

1. Direito Internacional Público. Conceito. Fontes. Princípios.
2. Atos Internacionais. Tratado. Conceito. Validade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro e publicidade. Vigência contemporânea e diferida. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito entre tratado e norma de Direito Interno. Extinção.

3. Atos internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo.

4. Personalidade internacional. Estado. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas.

5. Personalidade internacional. Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies.

6. Personalidade internacional. População. Nacionalidade. Princípios. Normas. Tratados multilaterais. Estatuto da igualdade.

7. Personalidade internacional. Estrangeiros. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradicação. Conceito. Fundamento jurídico. Reciprocidade e Controle jurisdicional. Asilo político. Conceito. Natureza e disciplina.

8. Personalidade internacional. Pessoa jurídica. Conceito de nacionalidade. Teorias e legislação. Empresas binacionais.

9. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. Noções gerais.

10. Conflitos internacionais. Meios de solução. Diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais.

11. Direito Comunitário. Formas de integração. Mercado Comum do Sul. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Assunção. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades centrais.

12. Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais.

13. Domínio público internacional. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico.

14. Direito Internacional Privado brasileiro. Fontes. Conflito de leis no espaço. Normas indiretas. Qualificação prévia. Elemento de conexão. Reenvio. Prova. Direito estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções à aplicação.

15. Responsabilidade internacional. Ato ilícito. Imputabilidade. Dano. Formas e extensão da Reparação.

16. Processo internacional. Competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro. Cartas rogatórias. Homologação de sentenças estrangeiras.

17. Contratos internacionais. Cláusulas típicas.

18. Métodos de solução alternativa de controvérsias. Arbitragem. Conselho da Justiça Federal

19. Prestação de alimentos. Convenção de Nova Iorque sobre cobrança de alimentos no estrangeiro. Decreto Legislativo n. 10/58 e Decreto n. 56.826/65. Noções gerais. Competência da Justiça Federal. Hipóteses. Procedimento.

20. Tribunal Penal Internacional. Evolução histórica. Competência. Procedimento. Natureza das decisões. Delitos internacionais.

#### **DIREITO EMPRESARIAL**

1. Direito Comercial: origem. Evolução histórica. Autonomia. Fontes. Características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis.

2. Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais.

3. Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial.

4. Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização.

5. Sociedade Limitada. Sociedade Anônima.

6. Estabelecimento Empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial: Registro. Nome. Prepostos. Escrituração. Propriedade industrial.

7. Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Comissão. Representação comercial. Concessão comercial. Franquia (Franchising). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (Factoring). Arrendamento mercantil (Leasing). Cartão de crédito.

8. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário.

9. Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação.

10. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

11. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca.

12.A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

**DIREITO ECONÔMICO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**

1. Constituição Econômica Brasileira. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Tipologia dos sistemas econômicos.

2. Ordem jurídico-econômica.

3. Conceito. Ordem econômica e regime político.

4. Sujeitos econômicos.

5. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro.

6. Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio: dumping. Disciplina das medidas de salvaguarda.

7. Mercosul. Gatt. OMC. Instrumentos de defesa comercial. Conselho da Justiça Federal

8. Direito do Consumidor. Elementos Integrantes da Relação Jurídica de Consumo. Sujeitos: Conceitos de Consumidor e de Fornecedor. Objetos: Conceito de Produto e de Serviço. Vínculo: Conceito de Oferta e de Mercado de Consumo.

9. As principais Atividades Empresariais e sua Relação com o Regime Jurídico das Relações de Consumo: Os Serviços públicos, a atividade bancária, a atividade securitária, a atividade imobiliária, a atividade do transportador aéreo, os consórcios.

**BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA FEDERAL**

**BLOCO UM:**

Direito Constitucional;

Direito Previdenciário;

Direito Penal;

Direito Processual Penal;

Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

**BLOCO DOIS**

Direito Civil;

Direito Processual Civil;

Direito Empresarial;

Direito Financeiro e Tributário.

**BLOCO TRÊS**

Direito Administrativo;  
Direito Ambiental;  
Direito Internacional Público e Privado.

**ANEXO II****PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO****DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO**

1. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
2. Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação.
3. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
4. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
5. Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma.
6. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
7. Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.
8. Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.
9. Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.
10. Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.
11. Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.



12. Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.

13. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.

14. Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.

15. Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.

16. Trabalho infantil. Conceito e normas legais aplicáveis. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional. Os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente: composição e atribuições. (Incluído pela Resolução Administrativa nº 965/2003)

17. Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Trabalho voluntário. (Incluído pela Resolução Administrativa nº 965/2003)

18. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.

19. Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

20. Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.

21. Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais.

22. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.

23. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.

24. Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi.

25. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.

26. Cessaç o do contrato de emprego: causas e classifica o. Rescis o unilateral: despedida do empregado. Natureza jur dica da despedida. Limites. Rescis o unilateral: demiss o do empregado. Aposentadoria. Força maior. Factum principis Morte. Resolu o por inadimplemento das obriga es do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princ pios. Esp cies.

27. Obriga es decorrentes da cessac o do contrato de emprego. Indeniza o por tempo de servi o: conceito e fundamento jur dico. Indeniza o nos casos de contrato a termo. Aviso pr vio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes   cessac o do contrato. Homologac o. Quitac o. Efic cia liberat ria.

28. Estabilidade e garantias provis rias de emprego: conceito, caracteriza o e distin es. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbit ria. Ren ncia   estabilidade. Homologac o. Despedida de empregado est vel. Efeitos da dispensa arbit ria ou sem justa causa: readmiss o e reintegra o. Indeniza es rescis rias. Despedida obstativa.

29. O Fundo de Garantia do Tempo de Servi o.

30. Prescri o e decad ncia no Direito do Trabalho.

31. Seguran a e higiene do trabalho. Labor em circunst ncias agressoras da sa de e seguran a do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da crian a, do menor e da mulher. A discrimina o no contrato de trabalho. Trabalho noturno.

32. S mulas da jurisprud ncia uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.

#### **DIREITO COLETIVO DO TRABALHO**

1. Direito Coletivo do Trabalho: defini o, denomina o, conte do, fun o. Os conflitos coletivos de trabalho e

mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.

2. Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.

3. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil.

4. Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.

5. Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.

6. Atividades do Sindicato. Condutas anti-sindicais: espécies e conseqüências.

7. A greve no direito brasileiro.

8. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

#### **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

1. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.

2. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.

3. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.

4. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.

5. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito.

6. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.

7. Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, argüição, declaração e efeitos. Preclusão.

8. Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.

9. Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvencção.

10. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e conseqüências. Ônus da prova no processo do trabalho.

11. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.

12. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.

13. Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo.

14. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.

15. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.

16. Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.

17. Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.

18. Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.

19. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de

contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

20. Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.

21. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.

22. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.

23. Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.

24. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.

25. Procedimento sumaríssimo.

26. Correição parcial. Reclamação à instância superior.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Princípios fundamentais do processo civil.

2. Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.

3. Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação.

4. Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito.

5. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.

6. Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.

7. Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.

8. Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.

9. Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.

10. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa.

11. Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções.

12. Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento extra, ultra e citra petita. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão.

13. Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.

14. Ação civil de improbidade administrativa.

15. Incidente de uniformização de jurisprudência.

16. Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.

17. Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas e protesto.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.

2. Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.

3. Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.

4. Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos

direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.

5. Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.

6. Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.

7. Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.

8. Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.

9. Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.

10. Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.

11. Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.

12. Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.

13. Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socio-ambiental. Sistema Financeiro Nacional.

14. Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.

15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.

16. Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios informativos da administração pública.

2. Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.

3. Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.

4. Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.

5. Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.

6. Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.

7. Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.

8. Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.

9. Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.

10. Improbidade Administrativa.

11. Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.

12. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

#### **DIREITO PENAL**

1. Conceitos penais aplicáveis ao Direito do Trabalho: dolo; culpa; reincidência; circunstâncias agravantes; circunstâncias atenuantes; majorantes e minorantes.

2. Tipo e tipicidade penal. Exclusão. legítima defesa e estado de necessidade.

3. Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, co-autoria e participação.

4. Crimes contra a liberdade pessoal.

5. Crimes contra o patrimônio: estelionato, apropriação indébita, furto, roubo receptação, extorsão e dano.

6. Crimes contra a honra.

7. Crime de abuso de autoridade.

8. Crimes contra a administração da justiça.



9. Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário: apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.

10. Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.

### **DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO**

1. Sujeitos do direito internacional público: Estados e Organizações Internacionais.

2. Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos; representantes consulares; Convenções de Viena de 1961 e 1963; as Missões Especiais.

3. A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.

4. Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.

5. Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.

6. Organização Internacional do Trabalho: história; órgãos; papel da Comissão Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. (Redação dada pela Resolução Administrativa nº 965/2003)

7. OMC e concorrência internacional. "Dumping Social", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões trabalhistas mínimos.

8. Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da *lex loci executionis* e de *locus regit actum*.

9. Direito comunitário: conceito e princípios e orientações sociais. Mercosul, Nafta e União Européia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social. Livre circulação de trabalhadores, normas processuais do Mercosul.

10. Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica: Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas; Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU; Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego, da Organização Internacional do Trabalho; Convenção 182 e

Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho. (Incluído pela Resolução Administrativa nº 965/2003)

#### **DIREITO CIVIL**

1. Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. Direito adquirido.

2. Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência.

3. Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.

4. Dos bens e suas classificações. Do bem de família.

5. Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

6. Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa.

7. Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.

8. Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade.

9. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

#### **DIREITO COMERCIAL (EMPRESARIAL)**

1. Do Comerciante e dos atos de comércio.

2. Sociedades anônimas: conceito, características e espécies. Capital social. Ações: formas e espécies. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembleias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

3. Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, warrant.

4. Contratos mercantis: alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil (leasing); franquia (franchising); faturização (factoring); representação comercial, concessão mercantil.

5. Concordata: normas gerais, espécies e efeitos. Falência: caracterização, espécies, efeitos da sentença declaratória da falência, administração da falência, habilitação dos créditos. Liquidação extrajudicial de sociedades e instituições financeiras. Noções gerais.

6. O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

7. Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das Profissões do aeroviário (Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962) e do aeronauta (Lei nº 7.183/84).

#### **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1. Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais).

2. Da organização da seguridade social.

3. Do custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência.

4. Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição.

**BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA  
OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**BLOCO UM**

Direito Individual e Coletivo do Trabalho;  
Direito Administrativo;  
Direito Penal;

**BLOCO DOIS**

Direito Processual do Trabalho;  
Direito Constitucional;  
Direito Civil;

**BLOCO TRÊS**

Direito Processual Civil;  
Direito Internacional e Comunitário;  
Direito Previdenciário;  
Direito Comercial.

**ANEXO III**

**PROGRAMA DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE  
JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS**

1. Teoria da Constituição. Origem histórica. Conceito, objeto e elementos. Sentido formal, material e normativo da Constituição. Poder constituinte originário e derivado. Limites do poder constituinte.

2. Direitos Humanos. Conceito e origem. A Declaração da Virgínia.

3. Controle de constitucionalidade. Sistemas de controle de constitucionalidade. O processo no controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade formal e material. Ação declaratória. Supremacia da Constituição. Interpretação e aplicação da Constituição. Princípios e métodos de interpretação. Grau de eficácia das normas constitucionais.

4. A institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. A Constituição brasileira e a incorporação dos tratados internacionais de proteção aos Direitos Humanos.

5. República. Princípios constitucionais republicanos. Doutrina e prática da separação de poderes. Controles recíprocos.

6. Impacto dos tratados internacionais de Direitos Humanos no direito interno brasileiro.

7. Federação. Estados Federados. Distrito Federal e Municípios. Repartição constitucional de competências e receitas públicas. Autonomia municipal. Intervenção.

8. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça.

9. Democracia. Estado de Direito. Poder e legitimidade. Regime político. Nacionalidade e cidadania. Poder público e sociedade civil. Partidos políticos.

10. Internacionalização dos Direitos Humanos.

11. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos.

12. Independência do Judiciário como garantia institucional dos Direitos Humanos.

13. Administração Pública. Princípios. Licitações. Servidores Públicos.

14. Sistema internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Sistema interamericano.

15. Organização dos Poderes. Executivo, Legislativo e Judiciário. Conselhos Constitucionais. Crimes de responsabilidade. Processo Legislativo. Funções essenciais à Justiça. A Ordem dos Advogados do Brasil. Ministério Público. Defensoria Pública. Advocacia-Geral da União.

16. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

17. Forças Armadas. Segurança pública. Estado de defesa e estado de sítio. Justiça Militar da União. Função constitucional. Jurisdição, competência e organização. Justiça Militar dos Estados. Limites constitucionais.

18. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

19. Direitos e Garantias individuais. Remédios constitucionais. Habeas-corpus e Habeas-data. Mandado de Segurança e Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública.

20. Tribunais internacionais.

#### **DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO**

1. Aplicação da lei penal militar. Tempo do crime. Irretroatividade da lei. Retroatividade benéfica. Abolitio criminis. Ultratividade. Leis excepcionais e temporárias. Tempo de paz e tempo

de guerra. Lugar do crime. Territorialidade e Extraterritorialidade da lei penal militar. Navios e Aeronaves. Pena cumprida no estrangeiro.

2. Espionagem. Espionagem militar em tempo de guerra. Revelação de segredos. Crimes contra a honra: calúnia, difamação e injúria.

3. Forças Armadas e combatentes. Estatuto do combatente. Guerrilha. Mercenários. Espiões. Terroristas.

4. Crime militar: conceito. Crime própria e impropriamente militar. Critérios de classificação. Identificação do crime militar perante o Código Penal Militar vigente. Distinção entre crimes e transgressão disciplinar. Do crime. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade. Classificação dos crimes.

5. Do motim e da revolta. Da aliciação e do incitamento. Da violência contra superior ou oficial de serviço. Da violência contra sentinela.

6. Pessoas protegidas: Feridos, náufragos e enfermos. Pessoal sanitário, religiosos e civis. Proteção dos bens culturais e lugares de culto. Cessaçãõ da proteçãõ.

7. Do *itter criminis*. Crime consumado e Tentativa. Desistência voluntária e Arrependimento eficaz. Crime impossível e crime putativo. Concurso aparente de normas. Do concurso de crimes. Concurso formal. Concurso Material. Crime continuado. Crime doloso. Crime culposo. Preterdolo.

8. Do desrespeito a superior e do vilipêndio a símbolo nacional ou farda. Do desacato e da desobediência. Do dano. Dos crimes de perigo comum. Da insubordinação. Conceito de superior e de ordem de serviço. Do abandono de posto. Dos delitos de embriaguez e do sono.

9. Prisioneiros de guerra. Conceito. Direitos e deveres dos prisioneiros de guerra.

10. Da ignorância e erro de direito. Erro de fato. Estudo comparado do tratamento diferenciado no Código Penal Brasileiro. Erro determinado por terceiro. *Aberratio delicti*, *aberratio ictus* e *aberratio causae*. Do Evento punível. Da coação irresistível e da obediência hierárquica.

11. Da usurpação, excesso e abuso de autoridade. Da resistência e da retirada ou fuga de preso. Do amotinamento de presos.

12. Meios e Métodos de Combate. Proteção e precauções contra os efeitos de ataques. Armas permitidas e proibidas.

13. Concurso de agentes. Formas de participação. Tipos de condutas. Crimes em concurso de agentes de participação obrigatória. Crimes em concurso de agentes de participação facultativa. Comunicabilidade das circunstâncias no concurso de agentes. Incomunicabilidade das circunstâncias no concurso de agentes.

14. Das lesões corporais. Lesões corporais seguidas de morte. Lesões corporais culposas. Lei nº 9.099/95.

15. Transporte sanitário. Potências Protetoras. Emblemas, sinais e sinalizações distintivas. Localidades e zonas de proteção especial.

16. Da imputabilidade penal. O estado mental, a irresponsabilidade e a responsabilidade diminuída. Actio libera in causa. Menoridade penal. A emoção e a paixão. Da embriaguez. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito. Excesso nas causas de justificação.

16. Do homicídio qualificado, simples e privilegiado. Homicídio culposo.

18. Conflito Armado Internacional. Objetivo Militar. A atuação da Cruz Vermelha Internacional.

19. Das penas. Penas principais e acessórias. Penas militares. Livramento condicional. Suspensão condicional da pena. Critérios de aplicação da pena privativa de liberdade. Fixação e conversão das penas. Criminoso habitual ou por tendência. Pena base. Pena indeterminada. Limites. Circunstâncias agravantes e atenuantes. Quantum da agravação e da atenuação. Reincidência. Reincidência genérica e específica. Causas de aumento e de diminuição da pena.

20. Da insubmissão e da deserção. Dos crimes contra a liberdade individual e dos crimes sexuais. Do furto simples e qualificado. Da apropriação indébita e do estelionato. Da receptação. Do roubo e da extorsão.

21. Conflitos Armados não internacionais. Convenções de Genebra e o Protocolo II.

22. Das medidas de segurança. Medidas de segurança detentivas e patrimoniais. Regras estabelecidas pelo Código para aplicação das medidas de segurança. Verificação da periculosidade. Presunção. Casos em que não prevalece. Revogação. Execução e extinção.

23. Do peculato. Configuração legal. Do peculato culposo. Da falsidade: conceito, espécie e elementos do crime.

24. Sanções por violações do Direito Internacional Humanitário. Responsabilidade individual. Responsabilidade dos Comandantes.

25. Das causas extintivas de punibilidade. Sistemática e regras adotadas pelo Código Penal Militar. Espécie de prescrição. Prescrição da ação penal. Prescrição da execução da pena. Causas interruptivas e suspensivas da prescrição. Prescrição no caso de superveniência de sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação. Casos especiais de prescrição no Código Penal Militar. Termo inicial da prescrição. Causas de redução dos prazos de prescrição.

26. Da concussão. Da corrupção. Da prevaricação e da falta de exação no cumprimento do dever. Da exploração de prestígio.

27. Direito Internacional Penal e os Tribunais internacionais.

28. Princípios constitucionais penais com reflexos na lei penal militar. Extinção da punibilidade pela retroatividade da lei. Anistia e indulto: efeitos. Reabilitação. Ressarcimento do dano no peculato culposo.

29. Dos crimes militares especialmente previstos para o tempo de guerra. Da traição e de outros crimes militares em tempo de guerra consistentes em fatos idênticos ou semelhantes. Da cobardia: conceito, natureza jurídica, elementos material e moral do crime. Da inobservância do dever militar e de outros crimes de auxílio ao inimigo.

30. As três vertentes do Direito Internacional dos Conflitos Armados: Direito da Haia, Direito de Genebra e Direito de Nova Iorque. As relações entre o Direito Internacional dos Conflitos Armados e o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

#### **PROCESSO PENAL MILITAR E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**

1. Lei de processo penal militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar e inquérito policial militar.

2. Divisão judiciária militar. Órgãos da Justiça Militar. Das Circunscrições Judiciárias Militares.

3. Ação penal militar e seu exercício. Do processo penal militar. Do Juiz e seus auxiliares. Das partes.

4. Superior Tribunal Militar: composição e competência. Competência do Presidente e do Vice-Presidente.

5. Da denúncia. Do foro militar. Jurisdição. Competência e sua determinação. Causas de modificação. Conexão. Continência. Prerrogativas do posto ou da função. Do desaforamento.

6. Dos órgãos de 1ª Instância da Justiça Militar. Da Auditoria de Correição: composição e competência. Das Auditorias.



7. Das exceções. Do incidente de insanidade mental. Das medidas preventivas e assecuratórias. Das providências que recaem sobre coisas ou pessoas.

8. Da composição das Auditorias. Da composição e competência dos Conselhos de Justiça. Da competência dos Juizes-Auditores.

9. Da prisão provisória, em flagrante e preventiva. Da prisão temporária. Do comparecimento espontâneo do indiciado ou acusado. Da menagem. Da liberdade provisória.

10. Das substituições: no STM, do Juiz-Auditor Corregedor, dos Juizes-Auditores e dos Juizes Militares.

11. Da citação, intimação e notificação. Da qualificação e interrogatório do acusado. Da confissão. Das perguntas ao ofendido.

12. Do provimento dos cargos. Da remoção, posse e exercício. Da antigüidade, férias, licenças e aposentadoria.

13. Das testemunhas. Da acareação. Das perícias e exames. Do reconhecimento de pessoas e coisas. Dos documentos e indícios.

14. Da Secretaria do Superior Tribunal Militar. Do regimento Interno.

15. Do Processo Ordinário. Dos Processos Especiais. Das nulidades. Dos recursos.

16. Da Secretaria das Auditorias. Dos Diretores de Secretaria, analistas judiciários, técnicos judiciários e oficiais de justiça avaliadores. Do regime disciplinar.

17. Da execução de sentença e dos incidentes de execução. Do indulto. Da comutação de pena. Da graça. Do perdão judicial. Da anistia. Da reabilitação.

18. Do Ministério Público da União junto à Justiça Militar. Da Defensoria Pública da União junto à Justiça Militar.

19. Da execução e da aplicação provisória de execução de Medidas de Segurança. Do processo penal em tempo de guerra.

20. Da Justiça Militar na Constituição Federal. Da Justiça Militar na Lei Orgânica da Magistratura. Organização da Justiça Militar em tempo de guerra.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Direito Administrativo. Conceituação. Princípios informativos. Fontes. Interpretação.

2. Administração Pública. Estrutura. Atividade administrativa. Princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Responsabilidade civil do Estado.

3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar. Poder de Polícia. Polícia administrativa: definição, limites e ramos ou setores.

4. Atos administrativos. Conceito. Requisitos e atributos. Classificação. Espécies. Anulação e revogação.

5. Contratos administrativos. Conceito e peculiaridades. Formalização. Licitação: espécies. Execução, inexecução e revogação do contrato administrativo.

6. Serviços públicos. Administração direta e Administração indireta. Fundações. Agências Reguladoras. Entidades paraestatais. Serviços delegados.

7. Servidores Públicos. Regime Jurídico. Direitos. Deveres. Responsabilidades. Regime Disciplinar. Improbidade Administrativa.

8. Bens Públicos. Classificação. Atributos. Utilização. Aquisição e Alienação

9. Intervenção na propriedade. Desapropriação. Requisição. Servidão Administrativa. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Função social da propriedade.

10. Controle da Administração Pública: judiciário, legislativo e administrativo. Tribunal de Contas. Processo Administrativo.

**FORÇAS ARMADAS, LEGISLAÇÃO BÁSICA: ORGANIZAÇÃO, DISCIPLINA E ADMINISTRAÇÃO.**

1. Forças Armadas: Destinação constitucional; Hierarquia militar; Disciplina; Definições e situação dos militares; Postos no Exército; Graduações na Marinha.

2. Serviço Militar; natureza, obrigatoriedade, duração e recrutamento.

3. Disciplina na Marinha: contravenções disciplinares; penas disciplinares.

4. Estrutura Organizacional da Aeronáutica.

5. Forças Armadas: Cargos e funções militares; Ingresso; Conselho de Justificação; Postos na Aeronáutica; Graduações no Exército.

6. Serviço Militar: Seleção e alistamento; convocação e distribuição do contingente.

7. Disciplina no Exército: Transgressões disciplinares.

8. Estrutura Organizacional da Marinha.

9. Forças Armadas: Obrigações e deveres militares; Conselho de Disciplina; Postos no Exército; Graduações na Aeronáutica.

10. Serviço Militar: Incorporação e matrícula nos órgãos de formação de reserva.
11. Disciplina na Aeronáutica: Transgressões disciplinares.
12. Estrutura Organizacional do Exército.
13. Forças Armadas: Direitos e prerrogativas dos militares; Perda do posto e da patente; Postos na Marinha; Graduações na Aeronáutica.
14. Serviço Militar: Refratários, insubmissos e voluntários.
15. Disciplina no Exército: Punições disciplinares; Recompensas.
16. Estrutura Organizacional do Exército.
17. Forças Armadas: Situações especiais dos militares; Militar candidato a cargo eletivo e militar eleito; Postos no Exército; Graduações na Marinha.
18. Serviço Militar: Isenções, adiamento e dispensa de incorporação.
19. Disciplina na Aeronáutica: Punições disciplinares.
20. Estrutura Organizacional da Marinha.
21. Forças Armadas: Obrigações dos militares; Exclusão do serviço ativo; Postos na Aeronáutica; Graduações no Exército.
22. Serviço Militar: Adiamento e dispensa de incorporação.
23. Disciplina na Marinha: Competência e jurisdição para imposição; Cumprimento.
24. Estrutura Organizacional da Aeronáutica.
25. Forças Armadas: Tempo de serviço; Reabilitação; Postos no Exército; Graduações na Aeronáutica; Conselhos de Justificação e de Disciplina.
26. Serviço Militar: Interrupção e prorrogações; Licenciamento e reserva.
27. Disciplina na Marinha: Normas para imposição; contagem de tempo para imposição; Relevamento e cancelamento de punição.
28. Estrutura Organizacional do Exército.
29. Forças Armadas: Destinação constitucional; Deveres dos Militares; Postos na Marinha; Graduações no Exército.
30. Serviço Militar: Certificados de alistamento, de reservista, de dispensa de incorporação e de isenção.
31. Disciplina no Exército: Comportamento militar; Recursos disciplinares.

32. Estrutura Organizacional da Marinha.
33. Forças Armadas: Direitos e prerrogativas dos militares; Ingresso; Postos na Aeronáutica; Graduações na Marinha.
34. Serviço Militar: Infrações e penalidades.
35. Disciplina na Aeronáutica: Partes e recursos disciplinares; Recompensas.
36. Estrutura Organizacional da Aeronáutica.
37. Forças Armadas: Hierarquia militar e disciplina; Recompensas e dispensas do serviço; Postos no Exército; Graduações na Aeronáutica.
38. Serviço Militar: Direitos e deveres dos convocados, reservistas e dispensados do Serviço Militar.
39. Disciplina na Marinha: Contagem de tempo de punição; Registro e transcrição; anulação, atenuação e agravamento de punição.
40. Estrutura Organizacional do Exército.

**BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL**

**BLOCO UM**

DIREITO PENAL MILITAR E DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO;

**BLOCO DOIS**

DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS;  
PROCESSO PENAL MILITAR E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR;

**BLOCO TRÊS**

FORÇAS ARMADAS, LEGISLAÇÃO BÁSICA: ORGANIZAÇÃO, DISCIPLINA E ADMINISTRAÇÃO;  
DIREITO ADMINISTRATIVO.

**ANEXO IV**

**PROGRAMA DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA ESTADUAL**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Princípios fundamentais: princípios constitucionais. República Federativa do Brasil. O poder e sua divisão. Estado democrático de direito. Direitos humanos e seus tratados internacionais protetivos.

2. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direito de nacionalidade. Direito de cidadania.

3. Garantias constitucionais: princípios e preceitos. Direitos e garantias. Mandado de segurança individual e

coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Habeas data. Mandado de injunção. Ação de descumprimento de preceito fundamental.

4. Organização do Estado e dos Poderes: entidades componentes do Estado Federal. Repartição de competências entre a União e as entidades federativas. Processo legislativo.

5. Governo da União: Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário.

6. Poder Judiciário: Federal e Estadual. Organização judiciária. Funções essenciais da justiça. Magistrados: prerrogativas, garantias e vedações. Natureza da jurisdição, seu monopólio e partição das competências. Autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário.

7. Controle de constitucionalidade: sistema difuso e concentrado de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.

8. Estados-Membros: Poderes Executivo e Legislativo. Organização, competência, autonomia e limitações.

9. Municípios: Poderes Executivo e Legislativo. Organização, competências, autonomia e limitação.

10. Bases constitucionais da administração pública: princípios constitucionais aplicáveis.

11. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Segurança pública.

12. Ordem econômica e ordem social. Princípios. A intervenção do Estado: condições e possibilidades. A propriedade na ordem econômica: a propriedade urbana e rural. Sistema financeiro. Seguridade. Cultura. Família, criança, adolescente e idoso. Os índios.

13. Emendas Constitucionais. Conteúdos.

#### **DIREITO CIVIL**

1. Pessoas.

2. Domicílio.

3. Bens.

4. Fatos jurídicos. Negócio jurídico: representação, condição, termo, encargo, defeitos e invalidade. Atos lícitos e ilícitos.

5. Prescrição e decadência. Prova.

6. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento.

7. Contratos em geral: princípios. Interpretação. Revisão. Extinção. Contrato preliminar.

8. Contratos em espécie: compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório.

Doação. Locação. Empréstimo: comodato e mútuo. Prestação de serviços. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Fiança. Transação. Compromisso.

9. Atos unilaterais.

10. Títulos de crédito.

11. Responsabilidade civil.

12. Direito de Empresa.

13. Posse.

14. Direito real: propriedade.

15. Outros direitos reais: superfície; servidão; usufruto; uso; e habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca e anticrese.

16. Direito pessoal de família: casamento e dissolução; filiação; poder familiar e relações de parentesco.

17. Direitos patrimoniais: regime de bens do casamento, usufruto e administração dos bens dos filhos menores, bem de família.

18. União estável. Concubinato e sociedade de fato.

19. Alimentos. Conceito, abrangência, finalidade, pressupostos, critérios e características da obrigação.

20. Criança e adolescente: direitos fundamentais à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; família natural e substituta; guarda; tutela e adoção.

21. Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventários e partilhas.

22. Estatuto da Terra. Contratos agrários: arrendamento e parceria.

23. Estatuto da Criança e do Adolescente.

24. Registros públicos.

25. Código de Defesa do Consumidor.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Princípios processuais. Contraditório. Ampla defesa. Motivação. Devido processo legal. Juiz natural. Economia processual. Colaboração entre o órgão judicial e as partes. Princípio dispositivo em sentido material e formal. Princípio da demanda. Estabilidade objetiva e subjetiva da demanda. Imparcialidade e independência do juiz. Princípio da eventualidade. Perpetuatio iurisdictionis. Princípio da boa-fé e lealdade. Princípio da preclusão. Princípio da publicidade.

2. Jurisdição.

3. Ação.

4. Competência.
5. Litisconsórcio.
6. Intervenção de terceiro.
7. Juiz. Poderes do juiz. Juízo de fato e de direito. Poderes instrutórios. Limites formais à atuação do juiz. Atuação oficiosa. Juízo de eqüidade. Lacunas na lei e sentença. Condução do processo. Responsabilidade civil do juiz por perdas e danos. Princípio da imediatidade. Impedimento e suspeição do juiz.
8. Partes e procuradores.
9. Ministério Público.
10. Atos processuais. Forma. Tempo. Prazos. Comunicação dos atos. Nulidades e sua relativização. Valor da causa.
11. Prova. Fontes e meios de prova. Regras sobre o ônus da prova. Juízos de verossimilhança e de probabilidade. Regra de experiência. Prova indiciária. Avaliação da prova pelo juiz.
12. Formação, extinção e suspensão do processo.
13. Processo de conhecimento: procedimentos ordinário e sumário. Petição inicial. Resposta. Revelia. Declaração incidental. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Sentença, coisa julgada e ação rescisória.
14. Liquidação, cumprimento e impugnação da sentença.
15. Execução em geral. Espécies de execução. Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução.
16. Tutela de urgência. Processo cautelar. Teoria geral. Procedimentos cautelares nominados e inominados. Tutela antecipada. Fungibilidade.
17. Procedimentos especiais. Jurisdição contenciosa: consignação em pagamento, depósito, prestação de contas, possessórias, usucapião, inventário e partilha, embargos de terceiro e monitória. Jurisdição voluntária: interdição, curatela, tutela, separação judicial, divórcio, testamentos e codicilos, herança jacente, ausência. Ações de alimentos, de acidente do trabalho, de despejo e demais ações da Lei nº 8.245/91 e da Lei nº 4.504/64.
18. Recursos. Teoria geral. Apelação. Agravo. Embargos de declaração. Embargos infringentes. Recurso especial e extraordinário.
19. Ação rescisória.
20. Juizado Especial Cível (Lei nº 9.099/95).
21. Assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Assistência jurídica gratuita (art. 134 da CF).

**DIREITO PENAL**

1. Aplicação da lei penal.
2. Crime. Relação de causalidade. Crime consumado e crime tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Crime doloso e crime culposo. Agravação pelo resultado.
3. Tipicidade. Erro sobre elementos do tipo. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato.
4. Exclusão da ilicitude.
5. Imputabilidade penal.
6. Concurso de pessoas.
7. Penas. Espécies de pena. Penas privativas de liberdade. Regimes. Direitos do preso. Trabalho do preso. Legislação especial. Superveniência de doença mental. Detração.
8. Penas. Penas restritivas de direito. Pena de multa. Cominação das penas. Limite das penas. Concurso de infrações.
9. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional.
10. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança.
11. Concurso de crimes. Concurso formal. Concurso material. Crime continuado. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido.
12. Ação penal.
13. Extinção da punibilidade.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a vida. Lesões corporais. Periclitamento da vida e da saúde. Rixa.
15. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade individual. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Crimes contra a inviolabilidade de correspondência. Crimes contra a inviolabilidade dos segredos.
16. Crimes contra o patrimônio. Furto. Roubo. Extorsão. Extorsão mediante seqüestro. Usurpação. Dano. Apropriação indébita. Apropriação indébita previdenciária. Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza. Apropriação de coisa achada.
17. Crimes contra o patrimônio. Estelionato e outras fraudes. Receptação.
18. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.
19. Crimes contra os costumes. Crimes do lenocínio e do tráfico de mulheres. Crimes do ultraje público ao pudor.



20. Crimes contra a família. Crimes contra o casamento. Crimes contra o estado de filiação. Crimes contra a assistência familiar. Crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela.

21. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Crimes contra a saúde pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública.

22. Crimes contra a administração pública. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes praticados por particular contra a administração em geral.

23. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra as finanças públicas.

24. Contravenções penais (Lei nº 3.688/41).

25. Crimes de responsabilidade. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei nº 201/67). Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65).

26. Crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51).

27. Crimes eleitorais.

28. Crimes falimentares.

29. Crimes contra o meio ambiente. Crimes definidos no Estatuto do Índio. Crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor. Crimes de imprensa.

30. Crimes definidos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Crimes definidos no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). Crimes de entorpecentes (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

31. Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra a relação de consumo. (Leis nº 8.137/90 e nº 8.078/90).

32. Crimes de violência doméstica (Lei nº 11.340/06).

#### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Processo em geral. Disposições preliminares. Sistemas e princípios processuais.

2. Ação penal.

3. Ação civil.

4. Competência.

5. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de competência. Restituição das coisas apreendidas. Medidas

assecuratórias. Incidente de falsidade. Interceptação telefônica. Insanidade mental do acusado.

6. Prova.

7. Prisão e liberdade provisória. Disposições gerais. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Liberdade provisória com ou sem fiança.

8. Citações e intimações.

9. Sentença.

10. Processos em espécie. Processo comum. Instrução criminal.

11. Procedimento relativo aos processos da competência do júri.

12. Processo de competência do juiz singular. Processos especiais. Processo e julgamento dos crimes de falência (Lei nº 11.101/05). Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Processo e julgamento dos crimes de calúnia, difamação e injúria. Processo e julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial. Processo sumário. Processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Processo e julgamento dos crimes de imprensa (Lei nº 5.250/65). Processo e julgamento dos crimes contra a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340/06). Processo e julgamento dos crimes relacionados com entorpecentes (Lei nº 11.343/06).

13. Nulidades.

14. Recursos em geral. Recurso em sentido estrito. Apelação. Processo e julgamento dos recursos em sentido estrito e das apelações nos Tribunais de Justiça. Embargos. Agravo na execução (art. 197 da Lei nº 7.210/84).

15. Revisão.

16. Habeas corpus e seu processo.

17. Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95).

18. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84 e alterações posteriores).

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração pública: pessoas jurídicas de direito público. Órgãos e agentes.

2. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder.

3. Serviços públicos: delegação, concessão, permissão e autorização. Parceria público privada.

4. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, disciplinar, regulamentar e de polícia.

5. Atos administrativos. Revogação. Invalidação e convalidação. Prescrição administrativa.

6. Licitação: abrangência, princípios e modalidades. Pregão. Dispensa e inexigibilidade. Fases de procedimentos. Adjudicação, revogação e anulação. Sanções administrativas. Recursos administrativos.

7. Contratos administrativos: formalização e execução. Inexecução, revisão e rescisão.

8. Servidores públicos: aspectos constitucionais. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e responsabilidade. Processo disciplinar. Improbidade administrativa. Moralidade administrativa.

9. Bens públicos. Aquisição e alienação. Administração e utilização. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos.

10. Restrições ao direito de propriedade: desapropriação direta e indireta. Retrocessão. Servidão administrativa. Requisição administrativa. Tombamento e limitações administrativas.

11. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso.

12. Controle da administração: administrativo, legislativo e judiciário. Responsabilidade fiscal.

#### **DIREITO TRIBUTÁRIO**

1. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais de Direito Tributário. Limitações ao poder de tributar.

2. Atividade financeira do estado: receitas públicas. Orçamento. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Vedações. Lei da responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

3. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.

4. Receitas públicas. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais. Preço público. Tarifa. Pedágio.

5. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeitos. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações.

6. Crédito tributário: constituição; suspensão; extinção. Pagamento do crédito tributário. Pagamento indevido.

7. Imunidade tributária. Isenção. Não-incidência.

8. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências.

9. Concurso de preferência. Fiscalização tributária.

10. Dívida ativa: requisitos de inscrição. Certidão de dívida ativa. Certidão negativa de débito. Execução judicial da dívida ativa. Prescrição. Medida cautelar fiscal.

11. Impostos de competência tributária dos estados. Participação direta dos estados no produto da arrecadação de impostos federais.

12. Impostos de competência tributária dos municípios. Participação direta dos municípios no produto da arrecadação de impostos federais e estaduais.

#### **DIREITO EMPRESARIAL**

1. Direito de Empresa.

2. Empresário. Caracterização e inscrição. Capacidade.

3. Sociedade. Disposições gerais. Sociedade não personificada: sociedade em comum, sociedade em conta de participação. Sociedade personificada: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperativa, sociedades coligadas, liquidação da sociedade, transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades, sociedade dependente de autorização, responsabilidade dos sócios e dos administradores das sociedades, proteção da sociedade contra a vontade do sócio, unipessoalidade superveniente, falência de sócio, sociedade entre cônjuges.

4. Estabelecimento. Disposições gerais.

5. Institutos complementares. Registro. Nome empresarial. Prepostos. Escrituração.

6. Empresário e Direito do Consumidor. Desconsideração da pessoa jurídica.

7. Recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

8. Preferências e privilégios creditórios.

9. Microempresa e empresa de pequeno porte.

10. Títulos de crédito.

11. Protesto.

12. Intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

13. Propriedade industrial.

14. Contratos empresariais: compra e venda, alienação fiduciária em garantia, leasing, factoring e franchising.

15. Cartões de crédito. Operações bancárias. Contratos de abertura de crédito e de mútuo.

**BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL**

**BLOCO UM**

Direito Civil;

Direito Processual Civil;

**BLOCO DOIS**

Direito Penal;

Direito Processual Penal;

Direito Constitucional;

**BLOCO TRÊS**

Direito Empresarial (Comercial);

Direito Tributário;

Direito Administrativo.

**ANEXO V**

**PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA MILITAR ESTADUAL**

**DIREITO PENAL MILITAR**

1. Direito Penal Militar: conceito; importância para a disciplina na tropa; método de estudo; função exercida na hierarquia militar; relações com outras ciências jurídicas; objeto de estudo.

2. Da Norma Penal Militar: conceito; eficácia de validade no tempo e no espaço; interpretação; fontes; jurisdição dos costumes e da analogia; espécies; estrutura.

3. Dos Crimes Próprios e Impróprios: crimes propriamente militares e crimes impropriamente militares; critérios determinativos dos crimes impropriamente militares, praticados por militares em atividade, na reserva ou reformados.

4. Elementos Essenciais do Crime Militar: tipicidade; antijuridicidade e culpabilidade. Tipicidade e culpabilidade na nova parte geral do Código Penal comum. Estudo comparado com a nova parte do Código Penal comum.

5. Da Relação de Causalidade: a ação, o resultado, o nexos. Os atos reflexos e a coação física.

6. Causas de Exclusão: atipicidade, excludentes da criminalidade e dirimentes da culpabilidade.

7. Da Resposta Penal Militar: as penas principais e as penas acessórias; da cominação, aplicação e execução das penas; causas de extinção da punibilidade.

8. Da Ação Penal Militar - Dos Crimes contra a Disciplina e a Autoridade Militar.

9. Dos Crimes contra a Pessoa: vida, liberdade, honra, integridade, patrimônio e contra os costumes.

10. Dos Crimes contra a Administração Militar, contra a Fé Pública e contra a Justiça Militar.

#### **DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR**

1. Processo Penal Comum e Processo Penal Militar: aplicação; fontes; aplicação subsidiária; interpretação; aplicação intertemporal. Polícia Judiciária: competência; instauração de IPM; desenvolvimento; apuração; flagrante.

2. Ação Penal Militar : titularidade; assistência; princípio da obrigatoriedade; direito de representação; Ministério Público Militar; denúncia.

3. Sujeitos do Processo: Juiz; Ministério Público; assistência; réu e Defensor. Jurisdição e competência. Composição de Conselho.

4. Instrução Criminal: contraditório; acusação e ampla defesa. Incidentes do processo (de insanidade mental do acusado e falsidade documental). Exceções (incompetência, suspeição, impedimento, coisa julgada, litispendência). Formas procedimentais.

5. Comunicação dos Atos Processuais: citação, intimação e notificação.

6. Prisões - Liberdade Provisória- Menagem

7. Prova: conceito; espécies (interrogatório, confissão, testemunhal, documental, acareação, reconhecimento de pessoas e de coisas). Valor probante do Inquérito Policial Militar.

8. Nulidades Processuais: absolutas e relativas; espécies; decretação; efeitos.

9. Recursos: princípios; interposição; prazos; admissibilidade. Recursos em espécie: especial e extraordinário. *Habeas Corpus*.

10. Execução: princípios; das penas em espécie; incidentes da execução.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Dos Princípios Fundamentais e dos Direitos e Garantias Fundamentais: (Arts. 1º ao 17 da CRFB - Constituição da República Federativa do Brasil);

2. Da Organização do Estado: (Arts. 18 a 43 da CRFB);

3. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo (Arts. 44 a 75 da CRFB);

4. Da Organização dos Poderes: Poder Executivo (Arts. 76 a 91 da CRFB);

5. Da Organização dos Poderes: Poder Judiciário (Arts. 92 a 126 da CRFB);

6. Das Funções Essenciais à Justiça: (Arts. 127 a 135);

7. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: (Arts. 136 a 144 da CRFB);

8. Do Controle de Constitucionalidade: tipos de controle (preventivo e repressivo). Sistemas de controle (político, judicial e misto). O Controle de Constitucionalidade no Brasil (especialmente os arts. 102 e 103 da CRFB);

9. Da Revisão Constitucional: limitações ao poder constituinte derivado (temporais, circunstanciais, materiais e formais). Da Emenda à Constituição Brasileira (Art. 60 da CRFB);

10. Do Poder Judiciário no Estado. Da Justiça Militar Estadual. Legislação estadual específica.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Direito Administrativo: conceito; fontes; interpretação. Sistema Administrativo Brasileiro. Conceito de Estado. Elementos do Estado. Organização do Estado. Organização da Administração. Poderes e deveres do administrador público: poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas. Uso e abuso do poder; excesso de poder; desvio de finalidade; omissão da Administração.

2. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, de polícia. Polícia sanitária.

3. Princípios Constitucionais da Administração Pública: legalidade, finalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, probidade administrativa, publicidade, licitação pública, prescritibilidade dos ilícitos administrativos.

4. Servidores Públicos: agentes administrativos, servidores públicos civis, servidores militares. Acessibilidade; investidura; vencimentos; isonomia; paridade; vinculação; equiparação; vedação de acumulações. Servidor investido em mandato eletivo. Regime jurídico único. Aposentadoria; pensão; proventos; efetividade; estabilidade; vitaliciedade; sindicalização; greve. Conceito de servidor militar e suas garantias constitucionais. Direitos trabalhistas extensivos aos servidores civis e militares.

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; dos servidores públicos estaduais militares.

5. Atos Administrativos: conceitos; requisitos; mérito; atos de Direito privado praticados pela Administração; procedimentos administrativos; atributos; classificação; espécies; motivação; invalidação.

6. Contratos Administrativos: conceito; peculiaridades; instrumento; conteúdo; alteração; rescisão; inexecução; revisão; equilíbrio financeiro; reajustamento de preços e tarifas; controle; penalidades; interpretação; normas regedoras; execução. Contratos administrativos em espécie. Licitação: conceito; finalidade; objeto; obrigatoriedade; dispensa e inexigibilidade; procedimentos; modalidades.

7. Serviços Públicos: conceito; classificação; regulamentação; controle; requisito; forma; competência. Administração Direta. Administração Indireta. Autarquias. Entidades paraestatais. Sociedade de economia mista. Fundações instituídas pelo Poder Público. Serviços delegados a particulares: concedidos, permitidos, autorizados. Convênios. Consórcios. Órgãos Superiores de Administração da União, dos Estados e dos Municípios.

8. Domínio Público: Conceito e classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação deles. Imprescritibilidade. Impenhorabilidade e operação dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração.

9. Responsabilidade Civil da Administração: Considerações gerais. Normas constitucionais. Normas do Código Civil. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Reparação do dano: ação de indenização e ação regressiva.

10. Controle da Administração: conceito; meios; fiscalização; recursos; representação; reclamação; reconsideração; recursos hierárquicos; coisa julgada administrativa; prescrição administrativa. Processo e Procedimento. Processo administrativo: princípios; fases; modalidades. Processo administrativo disciplinar. Meios sumários. Processo administrativo sumário. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de Contas. Controle Judiciário do ato administrativo: conceito; controle comum; controle especial; meios. Mandado de segurança. Representação em juízo. Atuação processual. Execução do julgado. Despesas judiciais. Prescrição. Precatório. Ministério Público.

#### **LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL RELATIVA ÀS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO ESTADO**

1. O militar do Estado na Constituição da República Federativa do Brasil e na Constituição do Estado.



2. Definição, competência, estrutura, organização, conceituação, ensino, instrução, material das Organizações Militares do Estado.

3. O pessoal, o exercício do cargo ou função e emprego operacional das Organizações Militares do Estado.

4. Competência do Ministério do Exército, Estado-Maior e Grandes Comandos do Exército no controle e coordenação das Organizações Militares do Estado.

5 . Organização básica das Organizações Militares do Estado.

6. Estrutura geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e seus diversos órgãos. Os Comandos e Estados-Maiores.

7. Direitos, prerrogativas, deveres e responsabilidades do pessoal militar do Estado.

8. Hierarquia e precedência militar. Posto e graduação.

9. Princípios de hierarquia e disciplina, ética militar, transgressões e sanções disciplinares, recompensas, comunicação e queixa disciplinares, processo administrativo disciplinar, conselho de ética e de disciplina militares da Unidade.

10. Conselho de Justificação. Indignidade e incompatibilidade com o oficialato. Perda do Posto e da Patente. Reforma compulsória. Demissão do oficial.

#### **ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**

1. Justiça Militar Estadual: composição, sede, jurisdição, órgão e competência;

2. A Justiça Militar Estadual na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 59/2001 e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado;

3. Tribunal de Justiça Militar: composição; competência. Nomeação; posse; exercício; substituições; suspeições; impedimentos e incompatibilidades dos Juízes. Atribuições do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor. O Ministério Público junto ao Tribunal.

4. Magistratura na Justiça Militar: órgãos de jurisdição e órgãos auxiliares de primeira e segunda instância; carreira: ingresso, nomeação, posse, exercício e promoção.

5. Constituição das auditorias: conselhos; auditor; auditor substituto; secretarias do Juízo militar. Ministério Público e defensoria, juntos às auditorias.

6. Competência do Juiz-Auditor e do Juiz-Auditor Substituto.

7. A disciplina judiciária dos magistrados e servidores da Justiça Militar.

8. Garantias, prerrogativas, deveres, nomeação, posse, exercício, substituições, impedimentos e aposentadoria dos magistrados da Justiça Militar.

9. Conselhos de Justiça: categorias; composição; instalação; substituição; compromisso e competência.

10. Normas da organização judiciária aplicáveis à magistratura comum e à magistratura da Justiça Militar.

**BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA  
OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

**BLOCO UM**

Direito Penal Militar  
Direito Constitucional

**BLOCO DOIS**

Direito Processual Penal Militar  
Direito Administrativo

**BLOCO TRÊS**

Organização Judiciária Militar  
Legislação Federal e Estadual relativa às organizações militares do Estado

**ANEXO VI**

**NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA**

**A) SOCIOLOGIA DO DIREITO**

1. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

2. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.

4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

## **B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA**

1. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
3. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

## **C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL**

1. Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2. Direitos e deveres funcionais da magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.

## **D) FILOSOFIA DO DIREITO**

1. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável. Interpretação de norma constitucional.

## **E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA**

1. Direito objetivo e direito subjetivo.
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

4. O conceito de Política. Política e Direito.

5. Ideologias.

6. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).